



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 9
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO e GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

ooxxxoo

ooo

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.1.1. REGISTO N.º 3531/2024 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - ALIENAÇÃO DE LOTES - VERSÃO FINAL-----

---- Na reunião de 15 de janeiro último, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Publicada na 2.ª Série – N.º 28, do **Diário da República**, no dia 08 de fevereiro de 2024, a referida proposta de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 25 de março findo. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 3531/2024, para apreciação, considerando que não foram apresentados quaisquer contributos durante aquele período.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra para explicitar brevemente o regulamento em análise. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO “**REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA – ALIENAÇÃO DE LOTES**” E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

ooxxxoo

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 31.965/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2023-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação registada sob o n.º 31.965/2024, remeteu a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Município, referentes ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. -----

---- O **Senhor Presidente** concedeu a palavra ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, o qual efetuou uma breve apresentação dos documentos em apreciação. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** teceu algumas conclusões sobre o referido documento. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS MENCIONADOS EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----

----- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Analisados o Relatório de Gestão e as Prestações de Contas referentes ao ano económico de 2023, temos registos idênticos aos dos últimos anos: falta de cumprimentos orçamentais no que se refere aos investimentos e, conseqüentemente, um grau sofrível de cumprimento das GOP’s. -----

---- Os incumprimentos orçamentais têm sido recorrentes: 6 anos de análise de anos económicos, 6 anos de incumprimentos e 6 anos de prejuízo para os munícipes de Ourém. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando as contas de 2023, continuamos, sem surpresa, a verificar contas equilibradas, desafogadas e sem pressões financeiras. É bom, no entanto, que sejam recordados os fundamentos destas contas certas; este Executivo: -----

---- 1º herdou uma Câmara com contas certas, tendo esta sido alvo de saneamento e recuperação financeira com notável decréscimo do seu endividamento e do seu passivo em geral;-----

---- 2º herdou uma carteira planeada de investimentos com fácil acesso a fundos de financiamento; a esmagadora maioria dos investimentos realizados nestes anos de executivo PSD/CDS são provenientes dessa carteira. Embora reconheçamos o mérito deste executivo na capacidade de os executar, não podemos esquecer que o caminho estava aberto;-----

---- 3º gere um Município com uma forte capacidade de captação de receitas assente na forte estrutura empresarial existente no Concelho aliada ao baixo nível de desemprego; estas são características intrínsecas do Município independentemente de quem seja executivo camarário; -----

---- 4º A incapacidade deste executivo, ano após ano, em cumprir com o seu orçamento, principalmente pelo lado da despesa, tem resultado em superávits orçamentais, que se refletem nas contas com a entrada de receita liquidada acima da orçamentada (100,44%) e a despesa paga (80,06%), principalmente despesa de capital (77,86%!) a ficar muito abaixo do orçamentado. Estas diferenças refletem-se num saldo orçamental de caixa de cerca de 16,755 M€ que representa aproximadamente 30% do orçamento (antes de revisão) proposto para 2023.-----

---- Dito isto, é bom ter contas certas e equilibradas, mas coloca-se a dúvida acerca da gestão estratégica que o município está a seguir.-----

---- Como já se disse inúmeras vezes, a gestão de um município tem que ser diferente da gestão de uma empresa privada, cujo objetivo é a criação de riqueza para distribuir aos seus acionistas. Não podemos estar ano após a realizar um orçamento e vê-lo ficar ano após ano “fortemente” por realizar. -----

---- O que temos vindo a verificar são constantes incumprimentos de despesas com destaque para a mais importante despesa, i.e., a despesa de capital (despesas relacionadas com os investimentos).-----

---- Já do lado da receita, principalmente aquela que acontece sem grande intervenção do executivo, registam, aqui sim, cumprimentos, que, no caso do ano de 2023, foi além do orçamentado. -----

---- Com estes registos, como não podemos ter contas equilibradas? O conceito de contas equilibrados ou desequilibradas como devemos calcular são conceitos diferentes tratando-se de empresas privadas ou entidades públicas. O conceito equilibrado para as contas de um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

município é quando recolhemos fundos dos munícipes ou doutras entidades publicas e aplicamo-los inteiramente em bens e serviços para satisfazer as necessidades dos munícipes e não para criar contas bancárias robustas. -----

---- De que valeu a pena, aos ourenses, numa fase complicada com alta taxa de inflação, alta taxa de juros e dos preços dos combustíveis, crise na habitação, etc, serem chamados a bater o record de impostos e taxas pagas às finanças municipais? -----

---- Sim, Senhor Presidente, ano após ano o record tem sido batido e no ultimo ano os ourenses pagaram 12,5 M€ em impostos. O valor mais alto de sempre! -----

---- “**A maior carga fiscal de sempre**”, como ouvimos durante muito tempo a oposição PSD a referir-se ao último governo central do PS! -----

---- Em 2023 os ourenses pagaram mais de 12,5 milhões de euros, um acréscimo de cerca de 1,2 milhões de euros em impostos diretos (+10,11%) ao qual acresce um valor de 1,727 milhões de euros em participação no IRS e que representou um acréscimo de 15,72% (!) relativamente a 2022. -----

---- Se acrescentarmos nesta equação as receitas relativas a taxas e outras penalizações no valor de 1,5 milhões de euros, cuja evolução face a 2022 foi de 333 mil euros (+29,25%), **o conjunto destas receitas totais são de 15,787 milhões de euros em 2023**, registando-se uma evolução de +1,724 milhões de euros (+12,3%) **comparado com o ano de 2022**. -----

---- Os ourenses foram duramente castigados em 2023, quando haviam condições económicas e orçamentais para os aliviar da carga fiscal; além disso, o seu esforço não teve eco com os cumprimentos orçamentais prometidos com a entrega de investimentos em bens e serviços aprovados no orçamento para 2023. -----

---- O PS propôs nessa altura, a título excecional, o alívio na participação do IRS dos ourenses, e a redução da taxa do IMI. O executivo não aceitou estas propostas e optou por cobrar aos ourenses, em tempos especialmente difíceis, receitas que depois não consegue aplicar e converter em obras e benefícios para os ourenses, contribuindo a carga fiscal dos ourenses no aumento dos superávits orçamentais e no engrossamento das finanças municipais. -----

---- Antes das conclusões, uma referência ao valor do **Resultado Líquido** do período que é referido na mensagem do senhor Presidente, como o maior de todos os tempos! Contas certas é o que todos nós na governação da “coisa” pública devemos tentar alcançar; todavia, convém lembrar que a “substancial” melhoria (2,3 milhões euros) deste resultado em relação a 2022 que tanto vos envaidece, deve-se sobretudo à receita proveniente do esforço (demasiado esforço) pedido aos ourenses em impostos (incluindo naturalmente o IRS) de mais 1,7 milhões de euros e ao mecanismo de compensação de receitas provenientes do Estado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Central, previstas na Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, no seu nº 3 do artº 35 – cuja variação foi de +1,12 milhões de euros. -----

---- Fazendo a conta, o esforço pedido aos oureense, combinado com a variação do referido mecanismo legal, traduz-se em cerca de 2,8 milhões de euros, acima da “tal” melhoria “substancial” de 2,3 milhões de euros -----

---- **Em conclusão, analisados os Relatórios e Prestação de contas, podemos concluir o seguinte:** -----

---- 1 - O Balanço e Demonstração de Resultados indica que as contas do Município respiram boa saúde económico-financeira; -----

---- 2 - O endividamento e o passivo corrente do Município continuam a ser marginal; -----

---- 3 – A estrutura do Balanço e a capacidade de atração de receitas permitem-nos ficar tranquilos num curto e médio prazo; -----

---- 4 - As taxas de execução do Orçamento, GOP’s, PPI’s e AMR’s ficaram muito aquém do orçamentado, o que revela dificuldade em cumprir com os compromissos assumidos pelo próprio Executivo, o que tem sido recorrente ao longo de todos os anos; -----

---- 5 - As grandes dificuldades em cumprir com os orçamentos – apresentados e aprovados pelo próprio Executivo! – resultam em excessivos saldos orçamentais, o que nos indica uma grande incapacidade da gestão processos ou então um consciente adiamento dos investimentos para um tempo mais oportuno, com naturais prejuízos para o desenvolvimento do município e para os seus munícipes. -----

---- 6 – O executivo tem imensa dificuldade em delegar nas Freguesias; as verbas para as Freguesias cresceram 9 mil euros. Apesar de ser uma variação nominal positiva de 0,59%, é, contudo, uma perda real de cerca 70 mil euros se aplicarmos o coeficiente de desvalorização monetária - inflação (5,3%). -----

---- Face ao exposto, a análise de cariz política do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município referentes ao ano económico de 2023, não merecem o meu voto favorável, sendo a minha posição de ABSTENÇÃO. -----

---- Relativamente à componente meramente técnica do relato financeiro, não me posso pronunciar pois, não me foi apresentado a CLC emitida pelo (ROC) nem o seu Relatório e Parecer. Chamo a atenção para: -----

- De acordo com a Lei 73/2013, de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, entendo que as deliberações sobre as contas municipais de 2023 possam não ser válidas, pois não se encontram satisfeitos os preceitos previstos nos n.º 3 do artigo 76.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º - PARECER SOBRE OS DOCUMENTOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.2. REGISTO N.º 33.825/2024 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROJETOS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.825/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Novo procedimento para contratualização de empréstimo de longo prazo consignado aos seguintes investimentos: -----

- Construção do Parque Desportivo de Fátima;-----
- Requalificação da Estrada de Minde (2.ª fase);-----
- Rua de Castela (Ourém).-----

---- Considerando que o processo de empréstimo de longo prazo iniciado pela deliberação da assembleia municipal de 20/11/2023, não obteve visto pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia do contrato estabelecido, conforme disposto no Acórdão n.º 11/2024 da 1.ª Secção-SS (em anexo), referente ao processo 512/2024, deverá encetar-se novo procedimento tendente à contratualização do novo empréstimo de longo prazo para igual montante (4.750.000 euros).-----

---- Face ao hiato temporal já decorrido propõe-se que:-----

- a) O investimento afeto a Requalificação Urbana 113- Limite Urbano/B.24/18 (Ourém) seja desenvolvido, exclusivamente, com recursos próprios. Aliás, tal como previsto no início do procedimento em 2023, tendo sido o mesmo, objeto de alteração no processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2024.-----
- b) O investimento afeto à Requalificação da Antiga Escola de Louças – Creche, seja desenvolvido com recurso a financiamento externo consignado no montante de 195.048 euros e a restante componente, apenas com recursos próprios.-----
- c) Seja reformulado o cronograma do empréstimo de longo prazo a utilizar em 2024 e 2025, tendo por referência a previsão da despesa a financiar nesse âmbito, na circunstância a Estrada de Minde (2.ª fase) e a Construção do Parque Desportivo de Fátima.-----
- d) Face à exclusão de dois investimentos do recurso ao crédito a contratualizar, deverá ser incluído novo investimento, em concreto, a Requalificação da Rua de Castela (Ourém).-----

---- Em virtude do disposto nas alíneas anteriores, deverá promover-se:-----

1. Aprovação do início de novo empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, com uma utilização prevista de 270.000 euros em 2024 e 4.480.000 euros em 2025.---
2. Aprovação de uma revisão orçamental, observando o impacto decorrente do novo empréstimo de longo prazo estabelecido, observando ainda a imposição do equilíbrio orçamental que se impõe, bem como do Acordo para a Operacionalização do Contrato



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, recentemente celebrado (8 de abril) entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

---- Nestes termos, considerando que os documentos de prestação de contas de 2023 evidenciam que o Município de Ourém dispõe de uma margem de endividamento na ordem dos 39,4 milhões de euros (vide quadro -A), deverá encetar-se uma contratualização de um empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, conforme a alocação disposta no Quadro – B.-----

----- Quadro – A -----

Designação	Valores (em euros)
Receitas correntes líquidas cobradas - 2020	29 166 535,35
Receitas correntes líquidas cobradas - 2021	30 969 534,01
Receitas correntes líquidas cobradas - 2022	33 167 945,24
Limite da Dívida Total (1,5 x a média aritmética dos 3 últimos anos)	46 652 007,30
Dívida Total apurada em 31/12/2023	8 451 039,22
Exclusão da participação no FAM	0,00
Dívida referente a Operações de Tesouraria (OT)	1 212 151,87
Dívida Total a considerar (exclui o efeito do FAM e OT)	7 238 887,35
Margem face ao limite legal previsto na Lei 73/2013 (a)	39 413 119,95

----- Quadro – B (Alocação do empréstimo ao investimentos a desenvolver) -----

Identificação dos investimentos	Previsão nos Documentos Previsionais			Empréstimo a contratualizar	Previsão de Utilização	
	Investimento previsto	Financiamento externo consignado	Componente Própria		2024	2025
Estrada de Minde (2.ª fase)	2 660 000	0	2 660 000	2 500 000	0	2 500 000
Construção do Parque Desportivo de Fátima	1 900 000	0	1 900 000	1 415 000	270 000	1 145 000
Req. Rua de Castela	1 750 000	0	1 750 000	835 000	0	835 000
TOTAL	6 310 000	0	6 310 000	4 750 000	270 000	4 480 000

---- Neste contexto, considerando que o investimento global associado previsível, nesta fase, situa-se num valor na ordem de 6,3 milhões de euros, ou seja, num volume superior a 10% do investimento previsto para o ano de 2024 em PPI (previsão inicial de 27,2M€), **nos termos do n.º2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.** -----

---- Complementarmente, em observância ao disposto no Acórdão n.º 11/2024 dada 1º Secção – SS do Tribunal de Contas, propõem-se as seguintes condições a estabelecer no empréstimo a contratualizar, e no respetivo caderno de encargos a submeter à consulta a todas as instituições financeiras com sucursal na área do território do Município de Ourém: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Volume global do empréstimo de longo contratualizar: Até 4.750.000,00€, consignado aos investimentos referenciados no quadro acima exposto, pelos valores afetos aí dispostos; -----
- Período do empréstimo: 15 anos (note-se que nos termos do n.º 7 artigo 51º da Lei73/2013, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo de referir que nos termos do CIBE/SNCAP os investimentos associados têm uma vida útil entre 20 e 50 anos)-----
- Prazo para utilização: 2 anos; (cumpre o disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, que na última redação permite um prazo de utilização até 3 anos) -----
- Período de carência/diferimento do início da sua amortização: 2 anos (cumpre o disposto no n.º10 do artigo 51º da Lei 73/2013); -----
- Regime de amortizações: Amortizações trimestrais sucessivas e postecipadas constantes de capital;-----
- Juros indexados à Euribor a 3 meses; -----
- Floor: Com floor zero.-----
- Comissões e outros encargos: não admitidos.-----
- Sem penalização por amortizações antecipadas;-----
- Anexo a preencher pelos concorrentes: -----

----- Anexo – A -----

		Proposta	Observações
Valor do empréstimo	4.750.000,00€		Condição fixa
Período do empréstimo	15 anos		Condição fixa
Período de carência/deferimento	2 anos		Condição fixa
Período de utilização	2 anos		Condição fixa
Indexante da taxa de juro	Euribor a 3 meses		Condição fixa
Floor	Com floor zero		Condição fixa
Spread			
Prestações	Trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital		Condição fixa
Comissões e encargos	Não admitidos		Condição Fixa
Penalizações por amortizações	Sem penalização		Condição Fixa

----- Anexo – B-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Simulação dos encargos financeiros por ano económico, com identificação do valor de amortização do capital e dos demais encargos (juros). -----

---- Conclusões sobre o procedimento a promover: -----

---- Após o período de auscultação ao mercado e efetuada a respetiva análise das propostas, o processo será remetido aos órgãos municipais para deliberação de adjudicação à entidade que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, salientando que, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período de 15 anos, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia em efetividade de funções, considerando que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 49.º, DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO MONTANTE DE 4.750.000,00 EUROS (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) E PELO PERÍODO DE 15 ANOS, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRATRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REFERENCIADOS, CONSIDERANDO QUE O VOLUME DA DESPESA É SUPERIOR A 10% DA DESPESA DE IGUAL NATUREZA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

2.0.3. REGISTO N.º 33.827/2024 – 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – ANOS ECONÓMICOS DE 2024 E 2025-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.827/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. 2.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2024 (com impacto em 2025)** -----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo, tendo como referência a informação n.º 13/2024/DGF/583, efetuada na sequência do Acórdão n.º 11/2024 da 1.ª Secção -SS do Tribunal de Contas e nos termos do ponto 8.3.1 -Lei n.º 54-A/99, de 22



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, propõe-se a aprovação da 2.ª Revisão Orçamental 2024, onde se observa: -----

- Orçamento da Receita -----
 - Diminuição da receita prevista na classificação económica 12.06.02 no montante de 1.880.000 euros (impacto da alteração do empréstimo a contratualizar); -----
 - Aumento da receita prevista na classificação 10.03.07 – Estado Fundos Comunitários projetos c-financiados, em 390 mil euros, no ano de 2024, considerando o Acordo para Operacionalização do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial estabelecido em 8 de abril, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2021/2027 e a Comunidade Intermunicipal, na qual se estabelecem novas receitas consignadas, não previstas em orçamento, que visam financiar despesas de investimento já contratualizadas, algumas já integralmente realizadas e uma em fase de conclusão no ano em curso: -----
 - Ciclovía na Rua Dr. Neves Eliseu e Rua Dr. Francisco Sá Carneiro: 127 mil euros para uma despesa já realizada; -----
 - Ciclovía no Parque da Cidade -Dr. António Teixeira: 75 mil euros para uma despesa já realizada; -----
 - Reabilitação da Av. D. Nuno Álvares Pereira – 2.ª fase (Troço entre a Rotunda dos Álamos e a Rotunda das Freguesias): Previsto em orçamento uma receita consignada de 780 mil euros, estabelecendo o acordo referenciado um montante de 968 mil euros, ou seja, havendo uma receita adicional de 188 mil euros, face à inicialmente prevista. -----
 - (Face ao disposto no acordo, resulta num aumento destas receitas em 390 mil euros). -----
 - Reforço da receita prevista na classificação económica 12.06.02, no montante de 2.600.000 euros, no ano de 2025 (impacto da alteração do empréstimo a contratualizar);-----
 - Em suma, o orçamento da receita em 2024 tramita para um valor global de 63.630.550 euros em 2024. -----
 - Em suma, o orçamento da receita em 2025 tramita para um valor global de 65.832.750 euros. -----
- Orçamento das Grandes Opções do Plano -----
 - Anulação de verba prevista no projeto 01/001-2023/154 – Requalificação da Antiga Escola das Louças para Creche, no valor de 640.000 euros em 2024 e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- reforço da verba prevista nesse mesmo projeto em 2025, no valor de 375.000 euros;-----
- Anulação da verba prevista no projeto 09/001-2011/174-4-11 Beneficiação da EN 360 (Zona limítrofe com Alcanena – 2.ª fase, no valor de 640.000 euros em 2024 e reforço da verba prevista nessa mesma ação do referido projeto em 1.410.000 euros em 2025; -----
 - Reforço da verba prevista no projeto 02/002-2022/161 – Construção do Parque Desportivo de Fátima, no valor de 95 mil euros, em 2025.-----
 - Orçamento da Despesa (impacto das alterações induzidas nas Grandes Opções do Plano) -----
 - Anulação do Orçamento Global da Despesa em 1.490.000 euros em 2024; -----
 - Reforço do Orçamento Global da Despesa em 1.880.000 euros em 2025. -----
- Na 2.ª proposta de revisão orçamental ano económico de 2024, consta: -----
- 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2023 (Anexo – A);-----
 - 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2022 (Anexo– B);-----
 - 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2024/2028 (Anexo – C);-----

---- **Aprovação**-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024, COM IMPACTO TAMBÉM NO ANO ECONÓMICO DE 2025 E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 11.641/2024 – “P058/2024 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024)”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 11.641/2024, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com o Programa de Procedimento, o Caderno de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Encargos para efeitos do designado em epígrafe e com uma informação, datada de 02 de abril em curso, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, por lotes, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base total de 1.482.609,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano letivo 2024/2025, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado, para procedimento anterior da mesma natureza. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 02 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO PARA PROCEDIMENTO ANTERIOR DA MESMA NATUREZA; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- **LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR** – 1.306.488,14€ (UM MILHÃO, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E CATORZE CÊNTIMOS):-----
 - ANO 2024 – 496.712,74 EUROS;-----
 - ANO 2025 – 809.775,40 EUROS;-----
- **LOTE 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE** – 368.860,25€ (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS):-----
 - ANO 2024 – 129.893,50 EUROS;-----
 - ANO 2025 – 238.966,75 EUROS.-----

2.1.2. REGISTO N.º 110.191/2023 – “P059/2024 - AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, POR 36 MESES, DE 22 IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS 3 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OURÉM E RESPETIVAS IMPRESSÕES (110191/2023)”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 110.191/2023, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em título, instruídos com uma informação, datada de 03 de abril corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 160.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 36 meses e a referir que no final do contrato, os equipamentos reverterem para este município. Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em valores praticados no mercado e confirmados com outros municípios com soluções idênticas.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 também do corrente mês, a dar conta de que concorda com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM VALORES PRATICADOS NO MERCADO E CONFIRMADOS COM OUTROS MUNICÍPIOS COM SOLUÇÕES IDÊNTICAS E A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, CONSIDERANDO QUE A GESTÃO SERÁ EFETUADA POR UMA ÚNICA ENTIDADE (MUNICÍPIO DE OURÉM), TORNANDO-SE MENOS ONEROSA NO QUE RESPEITA À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DOTAR OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **RENATO GAMEIRO LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- ANO 2024 – 41.576,74 EUROS; -----
- ANO 2025 – 62.426,62 EUROS; -----
- ANO 2026 – 62.402,03 EUROS; -----
- ANO 2027 – 30.640,61 EUROS. -----

2.1.3. REGISTO N.º 7828/2021 – “P064/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS (LOTE 1 - REDE VIÁRIA/LOTE 2 - CASA DOS CANTONEIROS)” -----

---- No seguimento das propostas de realização de despesa da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** – anexas ao processo registado sob o n.º 7828/2021 – foram apresentados os projetos de execução (compostos por memórias descritivas e justificativas, mapas de trabalhos, peças desenhadas, Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Planos de Segurança e Saúde e estimativas orçamentais, nos valores de 984.067,01€ + IVA para o Lote 1 e de 53.043,80€ + IVA para o Lote 2), o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 04 de abril corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelos referidos preços base e pelos prazos de 300 dias para o Lote 1 e de 120 dias para o Lote 2 e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação dos preços resultou de custos médios unitários de procedimentos anteriores similares.

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada também de 04 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com o seguinte cronograma financeiro: Lote 1: Ano 2024 – 104.311,10€ e ano 2025 – 938.799,93€;-----
Lote 2: Ano 2024 – 5.622,64€ e ano 2025 – 50.603,79€; -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----**

PRIMEIRO – APROVAR OS PROJETOS APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DOS PREÇOS, BASEADOS NOS CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REQUALIFICAÇÃO DA VIA FACE AO MAU ESTADO DA MESMA, ALARGAMENTE DA PONTE, MANIFESTAMENTE DIMINUTA PARA O TRÁFEGO DIÁRIA E BENEFICIAÇÃO DA CASA DOS CANTONEIROS QUE SE APRESENTA EM RUÍNAS;-----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- **LOTE 1 – REDE VIÁRIA:**-----
 - ANO 2024 – 104.311,10€;-----
 - ANO 2025 – 938.799,93€.-----
- **LOTE 2 – CASA DOS CANTONEIROS:**-----
 - ANO 2024 – 5.622,64€;-----
 - ANO 2025 – 50.603,79€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.4. REGISTO N.º 13.287/2024 - ARABESQUE - ACADEMIA DE DANÇA, CRL - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 13.287/2024, a celebrar com a **Arabesque – Academia de Dança, CRL**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, nesta Cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 4.000,00€, as despesas inerentes às viagens aéreas dos seis alunos participantes no “Dance Open América 2024”, que decorrerá em Miami – Estados Unidos da América, entre os dias 25 e 28 de abril em curso.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês findo, a referir que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.-----

ooxxxxoo

ooo

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

3.1. REGISTO N.º 21.209/2024 - CONFEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024/2025-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 21.209/2024, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que o valor a contratualizar com as entidades prestadoras do serviço de confeção e acompanhamento de refeições escolares às crianças do pré-escolar e aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, integradas nos estabelecimentos de ensino deste Concelho, é de 1.038.820,30€, para o ano letivo de 2024/2025.-----

---- O processo encontra-se instruído com as propostas de contratos, a celebrar com as entidades prestadoras dos referidos serviços.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS MODELOS DE CONTRATOS APRESENTADOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONFORME SE ESPECIFICA: -----

- ANO 2024 – 383.911,85 EUROS;-----
- ANO 2025 – 654.908,45 EUROS.-----

ooxxxxoo

ooo

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

4.1. REGISTO N.º 29.963/2024 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DO PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2024 -----

---- Na reunião de 18 de dezembro de 2023, na presença da proposta de atualização do tarifário referido em assunto, então remetida pela **Be Water, S.A.**, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, a Câmara deliberou suspender a sua aplicação e remeter o processo ao Gabinete de Apoio à Presidência para agendar reunião com a concessionária, a fim de analisar as referidas tarifas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 29.963/2024, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66 D, Loja A, nesta Cidade, a remeter nova proposta de tarifário de venda de água, a aplicar a partir de 01 de maio próximo; -----
- Informação n.º 11/2024, de 03 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do aumento do tarifário de venda de água a implementar em 2024, resultando da aplicação de da fórmula de atualização prevista em contrato, conforme deliberação do órgão executivo de 18 de dezembro, foram promovidas reuniões para apuramento de eventuais propostas alternativas a desenvolver, tendo como premissa uma atualização do tarifário mais moderada e conseqüentemente, menos oneroso para os cidadãos. -----

---- Neste contexto, surge a proposta identificada em anexo que se reporta: -----

- Revisão da fórmula de atualização do tarifário -----

---- Efetivamente, o artigo 61.º do contrato de concessão reporta que se em algum dos índices constantes da fórmula de revisão de preços se verificar uma variação superior a 20% sobre o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

valor considerado no início do contrato, a fórmula de atualização do tarifário poderá ser revista com o objetivo de adaptar à nova estrutura de custos. -----

---- Ora, essa mesma circunstância verifica-se na generalidade dos índices aplicáveis, pelo que a revisão da nova fórmula se constitui como uma necessidade. -----

---- Deste modo, salvo melhor opinião, deverá ser admitida a revisão à fórmula, conforme disposta, adaptada à atual estrutura de custos e da qual resulta um aumento do tarifário de venda de água para 2024 de 5,9%. (valor substancialmente inferior ao que resultaria da aplicação da fórmula inicial, já manifestamente desajustada) -----

- Assunção do impacto de redução em 1% da tarifa de venda de água -----

---- Neste âmbito, pretendendo o Município de Ourém que o aumento tarifário da venda de água para 2024, não exceda os 4,9%, terá a autarquia que suportar o impacto decorrente do diferencial entre o valor entendido como máximo admissível e o montante resultante da aplicação da fórmula revista (5,9%), ou seja, acomodar o impacto de 1%.-----

---- Face ao disposto, será admissível acomodar o impacto com uma faturação da Bewater ao Município de Ourém, salientando que, em fase prévia, à respetiva faturação, a concessionária deverá apresentar comprovativos dos cálculos para análise, aprovação e necessário enquadramento orçamental e financeiro, com posterior aprovação pelo órgão competente, circunstância fundamental para que possa ser admitido o documento de despesa associado.----

---- Respeitando o princípio da não compensação, poderão as duas partes efetuar “encontro de contas” entre os créditos e os débitos existentes entre ambos.-----

---- Na circunstância do valor apurado de compensação superar em montante significativo o valor da renda de concessão anual estabelecida, poderá o Município regularizar parte do valor da compensação através da diminuição em igual montante, o volume de investimento a realizar pela concessionária no âmbito do Plano de investimento da concessão. -----

---- Em suma, será admissível o disposto no acordo a estabelecer entre as partes, devendo originar uma adenda ao contrato (após aprovação pelo órgão competente- órgão deliberativo), salientando que o impacto decorrente do impacto de 1% admissível acomodar pelo Município, será apurado no final de cada ano, tendo por referência os consumos observados. -----

---- À consideração superior,”; -----

- Informação registada sob o n.º 31.466/2024, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que de igual modo se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- No registo n.º 108955/2023 decorreu a tramitação do pedido de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água para o ano de 2024, tendo sido elaborada a informação interna da DAS, do registo n.º 109134/2024. Nesta informação foi possível verificar que a fórmula de revisão de preços do contrato de concessão iria provocar um aumento da venda de água de 9,96%, para o ano de 2024. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo foi analisado em reunião de CMO de 18 de dezembro de 2023, registo 108955/2023 (anexo 1), onde “*A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA PARA AGENDAR REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA BE WATER, S.A., A FIM DE ANALISAR A PROPOSTA APRESENTADA E DETERMINAR A SUSPENSÃO DA ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO.*” --

---- Na sequência da deliberação de Câmara foram feitas reuniões com a empresa concessionária, tendo esta enviado um ofício, no registo 29963/2024, com a seguinte proposta: -----

- a) Atualizar o preço de venda de água em 4,9% para o ano de 2024, cujo aumento resulta de um ajuste da fórmula de revisão de preços para 5,9%, menos o impacto de 1% (CMO); -----
- b) A CMO assumir o impacto de 1% da redução do valor da atualização, bem como o impacto da falta de atualização dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. -----

2. Análise de Proposta de Be Water-----

---- A proposta em apreciação tem enquadramento na alínea c), do artigo 61.º “*Atualização do Preço Fixo e da Tarifa Base*”, do contrato de concessão, que prevê a possibilidade de rever a fórmula de revisão de preços, com o objetivo de a readaptar à estrutura de custos, sempre que se verifique um aumento de índices superior a 20%, facto verificado no cálculo da atualização do tarifário de 2024.-----

---- Existindo esta possibilidade contratual, a Be Water analisou a sua estrutura de custos atual, tendo readaptado a fórmula de revisão de preços à mesma, surgindo uma nova proposta de fórmula de revisão de preços contratual, que originou um aumento do tarifário de 5,9%. ---

---- No entanto, como o aumento máximo desejável era de 4,9%, a Be Water apresentou também uma proposta de acordo, para ser possível alcançar esse desiderato, através de mecanismos de compensação financeira, de encontro de contas, dentro do âmbito do contrato de concessão. A compensação financeira também deverá incidir sobre a perda de receita dos primeiros 4 meses do ano de 2024, em que não existiu a atualização do tarifário. -----

---- Tendo em consideração os pressupostos referidos nos parágrafos anteriores e tendo a proposta obtido parecer favorável da Divisão de Gestão Financeira (ver informação interna n.º 11/2024/DGF/583, anexo 1, do registo n.º 29963/2024), apresentam-se os seguintes aumentos tarifários para o ano de 2024: -----

- Tarifário de Venda de Água (acordo entre as partes) – **Aumento: 4,90%**; -----
- Tarifário de Serviços Prestados (artigo 65.º, cálculos na informação inicial da DAS, do registo n.º 109134/2024) – Ct. 2.1788 – **Diminuição: - 0,31%**. -----

---- As atualizações tarifárias dão origem aos seguintes valores das tabelas:-----

Tabela 1: Tarifário Maio de 2024

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Tarifa variável	Tarifário 2024 (€)
	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,9018
2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,3528
3º Escalão - 16 a 25 m ³	2,7055
4º Escalão - mais de 25 m ³	5,4110
Utilizadores domésticos especiais ⁽ⁱ⁾	
- Sociais	
1º Escalão - 0 a 15 m ³	0,9018
2º Escalão - 16 a 25 m ³	2,7055
3º Escalão - mais de 25 m ³	5,4110
- Famílias Numerosas	
1º Escalão - 0 a 11 m ³	0,9018
2º Escalão - 12 a 15 m ³	1,3528
3º Escalão - 16 a 25 m ³	2,7055
4º Escalão - mais de 25 m ³	5,4110
- Roturas na rede predial ⁽ⁱⁱ⁾	
1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,9018
2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,3528
3º Escalão - mais de 15 m ³	2,7055
Utilizadores não domésticos	2,7055
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾	1,3528
CM Leiria ⁽ⁱⁱⁱ⁾	0,6580

Tarifa de Disponibilidade	Base 30 dias
Utilizadores domésticos	
≤ 25mm	6,8306
> 25mm	13,6611
Utilizadores domésticos sociais ⁽ⁱ⁾	Isento
Utilizadores não domésticos	
≤ 20 mm	13,6611
> 20mm e ≤ 30 mm	36,6119
> 30mm e ≤ 50mm	76,8849
> 50mm	115,3275
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾	
≤ 20 mm	6,8306
> 20mm e ≤ 30 mm	36,6119
> 30mm e ≤ 50mm	76,8849
> 50mm	115,3275

Nota:

(i) Nos termos do artigo 61.º-A do Aditamento 2 do Contrato de Concessão.

(ii) A aplicar nas situações de comprovada rotura na rede predial, que não resultem de negligência e/ou de manutenção insuficiente e carece de verificação técnica da Entidade Gestora, antes ou durante a reparação da rotura. Limita-se a uma aplicação anual com um intervalo mínimo de 365 dias.

(iii) – Nos termos do artigo 11.º do Contrato de Concessão e do protocolo para o abastecimento de água a povoações do concelho de Leiria, a partir do concelho de Ourém assinado entre o Município de Ourém e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em 23 de maio de 1996.

Outros serviços	Tarifário 2024 (€)
Mudança de contador	17,39
Ramais domiciliários até 20 ml ⁽ⁱ⁾	0,00
Restabelecimento	13,04



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Reaferição (ii)	38,04
Ensaio das canalizações	
- Até 6 dispositivos	10,87
- De 6 a 20 dispositivos	19,56
- Mais de 20 dispositivos	32,60

Nota:

(i) Para extensões superiores, mediante orçamento, nos termos do artigo 27.º do Contrato de Concessão.

(ii) Acrescem os custos de aferição e respetivos envios, cobrados por entidades externas, caso não se verifique a deficiência do contador.

---- A nível contratual, o acordo subjacente à atualização do tarifário de venda de água para o ano de 2024 terá de ser, posteriormente, vertido no contrato de concessão, através da incorporação das regras na proposta de 2.º Aditamento ao Contrato, em curso (alterações decorrentes da decisão do Tribunal Arbitral).-----

---- A proposta de 2.º Aditamento referida está em fase de resposta a pedido de elementos da ERSAR, uma vez que antes da aprovação do 2.º Aditamento pela Assembleia Municipal é necessário submeter a parecer da ERSAR, nos termos da alínea c), do artigo 11.º, do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

4. Conclusão-----

---- Face ao referido, solicita-se: -----

1. A aprovação do tarifário do serviço de abastecimento público de água para 2024, constante da tabela 1, a vigorar a partir de 1 de maio de 2024, que teve parecer favorável da DGF;-----
2. Autorização para incorporar a atualização na proposta de 2.º Aditamento ao contrato de concessão, em curso. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** ACIMA TRANSCRITA, DESIGNADAMENTE COM A REVISÃO DA FÓRMULA DE CÁLCULO REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO E A ASSUNÇÃO DO IMPACTO DA REDUÇÃO, EM 1%, DA TARIFA DE VENDA DE ÁGUA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DOS TERMOS ACIMA REFERIDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA P), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- CASO O ASSUNTO SEJA OBJETO DE APROVAÇÃO, POR PARTE DAQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO, A ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO EM REFERÊNCIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesu seixo** apresentou a seguinte declaração: “Depois da proposta inicial de aumento de tarifário feita pela Bewater de 9,9%, surge para aprovação nesta reunião uma nova proposta: um aumento real de 5,9% em que 4,9% será aplicado no tarifário a cobrar diretamente aos ourensenses e 1% será compartilhado pela CMO. ---- Face à proposta inicial somos levados a considerar esta uma proposta mais aceitável; no entanto, gostaríamos de saber em quanto se traduz o apoio de 1% compartilhado pela CMO nos 1,2M€ que no último ano, em tempos de inflação e crise económica, foram cobrados a mais em impostos aos ourensenses. Só conhecendo esses dados podemos avaliar aquilo que nos aparece aqui como ato de boa vontade da parte do executivo.” -----

ooxxxxoo

ooo

5. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1. REGISTO N.º 31.294/2024 - PROPOSTA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E JUVENIL DO MUNICÍPIO DE OURÉM - ANO 2024-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém e de conformidade com as normas de atribuição de apoios anuais às Associações Desportivas, Culturais, Recreativas e Juvenis do Concelho (aprovadas por deliberação de 16 de outubro de 2023), foi apresentada a informação registada sob o n.º 31.294/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor, após análise das candidaturas apresentadas, a atribuição de apoios, no montante total de 510.676,00€ e a aprovação do texto de minuta de contrato-programa/protocolo a celebrar. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pelo que poderá ser assumida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA/PROTOCOLO A CELEBRAR E ASSUMIR A RESPETIVA DESPESA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, RETER 10% DO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR, NA ÚLTIMA PRESTAÇÃO, ÀS ASSOCIAÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, PARA ABATER DÍVIDA EXISTENTE: -----

- **Associação de Artistas e Artesãos Ourenses;** -----
- **Associação Desportiva e Cultural “Lírios do Campo Pinheiro e Cabiçalva”;** -----
- **Associação Desportiva Os Raposinhos;** -----
- **Associação Sementes de Lys – Comunidade de Aprendizagem de Fátima;** -----
- **Centro Cultural e Recreativo Peras Ruivas;** -----
- **Centro de Cultura e Desporto de Caxarias;**-----
- **Centro Desportivo de Fátima;**-----
- **Centro Desportivo Social e Cultural de Cercal, Vales e Ninho;**-----
- **FET – Fátima Escola de Triatlo;**-----
- **Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense;**-----
- **Juventude Ouriense.**-----

OOXXXXOO

OOO

6. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

6.1. REGISTO N.º 23.160/2024 - PROGRAMA CLDS-5G (CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)-----

---- Através da carta registada sob o n.º 23.160/2024, o **Instituto da Segurança Social, I.P.**, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, informou de que o Concelho de Ourém constitui-se como território de intervenção elegível, no âmbito do programa acima designado e de que, tendo em consideração a população residente, o montante de financiamento é de 440.000,00€. Neste contexto, solicitou que, no prazo de dez dias, esta Câmara Municipal manifeste o seu interesse no desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS-5G. -----

---- Mais solicitou que, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro, designe, se assim o entender, outra entidade coordenadora local da parceria, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS). -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Ata, datada de 20 de março findo, do **Conselho Local de Ação Social de Ourém (CLASO)**, que aprovou a nomeação da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, como entidade coordenadora local da parceira; ----
- Informação, datada de 27 também de março findo, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Remete-se à consideração superior e apreciação do órgão executivo processo inerente à candidatura do projeto CLDS 5G. Em anexo poderá ser consultado o ofício enviado ao Instituto de Segurança Social, assim como extrato da ata referente à nomeação da Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família (APDAF) para Entidade Coordenadora Local da Parceria CLDS 5G.”;-----
- Despacho, datado também de 27 do mês findo, do **Senhor Presidente**, a aprovar a decisão do CLASO. -----

---- (Aprovado em minuta). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA REFERIDO. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 11 de abril de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O SECRETÁRIO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 10/04/2024**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

1.1.1. Registo n.º 3531/2024 – Proposta de Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Alienação de lotes – Versão final

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 31.965/2024 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município referentes ao ano económico de 2023

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 11.641/2024 – “P058/2024 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as Refeições Escolares – Ano Letivo 2024-2025 (11641/2024)”

2.1.2. Registo n.º 110.191/2023 – “P059/2024 – Aquisição em regime de aluguer, por 36 meses, de 22 impressoras/fotocopiadoras multifunções para os 3 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ourém e respetivas impressões (110191/2023)”

2.1.3. Registo n.º 7828/2021 – “P064/2024 – Construção de Passeios e Reabilitação da Ponte 164 – Rio de Couros (Lote 1 – Rede viária / Lote 2 – Casa dos Cantoneiros)”

2.1.4. Registo n.º 13.287/2024 – Arabesque – Academia de Dança, CRL – Proposta de protocolo

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.1. Registo n.º 21.209/2024 – Confeção e acompanhamento de refeições escolares – Ano letivo 2024/2025

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

4.1. Registo n.º 29.963/2024 – Atualização do tarifário de venda de água e do preço de execução de obras e de outros serviços prestados para 2024



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

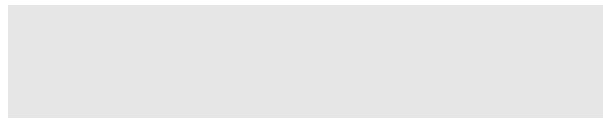
5.1. Registo n.º 31.294/2024 – Proposta de apoio ao associativismo cultural, recreativo, desportivo e juvenil do Município de Ourém – Ano 2024

6. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

6.1. Registo n.º 23.160/2024 – Programa CLDS-5G (Contrato Local de Desenvolvimento Social)

Câmara Municipal de Ourém, 05 de abril de 2024

A Vice-Presidente da Câmara



Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 11/04/2024**

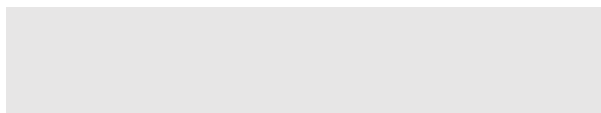
2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.2. Registo n.º 33.825/2024 – Proposta de contratação de empréstimo de longo prazo para financiamento de diversos projetos

2.0.3. Registo n.º 33.827/2024 – 2.ª Revisão Orçamental – Anos económicos de 2024 e 2025

Câmara Municipal de Ourém, 10 de abril de 2024

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque